

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.106/2022

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$250.000,00”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.301.0016.2173 – Incremento Temp. ao Custo dos Serv. De Atenção Básica – Proposta de Incremento PAB nº 36000421157202100 – Portaria 3816/2021

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$50.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$200.000,00

Sub-total:.....R\$250.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através das Contas, conforme abaixo discriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

RECURSOS: SALDO EM CONTA

CONTA N° 00624092-5.....R\$250.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 09 de junho de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:05098FE4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/06/2022. Edição 3241
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>